MUNICIPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Protocolo Nº 268
Data 16 / 04 / 25 Hora 09:40

TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES:

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, portador do CNPJ n° 53.221,701/0001-17, localizada na Praça São João, 117, Centro, na cidade de Monte Aprazível-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. João Roberto Camargo, portador do RG n° 18.746-050 SSP/SP e do CPF n° 080.682.398-47, residente na Rua Princesa Isabel, n°. 252, Residencial Palmeiras, nesta cidade.

LAR VICENTINO DE MONTE APRAZIVEL, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Sergipe, n°. 01, bairro: Vila Aparecida, Monte Aprazível, CEP: 15.150-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 45.144.870/0001-72, neste ato representado por seu Presidente João Carlos Silva, brasileiro, marceneiro, portador do RG n°. 8.582.549-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n°. 018.532.638-26, residente na Rua Albino de Faria, n°. 60, Jardim Dom Bosco, Monte Aprazível.

Considerando a manifestação do Gestor do termo de colaboração, da comissão de monitoramento e avaliação e do Chefe de Setor correspondente, os quais ressaltam os bons trabalhos desenvolvidos pela OSC, o benefício social e a economia de recursos trazidos por essa.

Considerando as disposições da Lei 4.047, de 28 de fevereiro de 2025, que autorizou o Poder Executivo a alterar para em RS 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) mensais, o repasse de recursos públicos realizado à OSC, através do Termo de Colaboração 07/2024.

Considerando que o valor de repasse era o mesmo há diversos anos e o aumento das metas

Promove-se a alteração do Termo de colaboração, para ampliação do montante de recursos.

- Alteração no Plano de Trabalho:

3. Metas a serem atingidas (Art.22, II, Lei 13.019/14)

Prestar atendimento ininterrupto (24h) de todos os serviços ofertados e de apoio, dispondo de materiais e recursos para o acolhimento dos 32 idosos já acolhidos e demais que possivelmente serão institucionalizados. Ofertando acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados à família e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral favorecendo o convívio familiar e comunitário.

(...)

Praça São João, 117 - Centro - Monte Aprazível - SP - CEP: 15.150-000 Fone: 17 3275-9500 - CNPJ: 53.221.701/0001-17
www.monteaprazivel.sp.gov.br

XIV - Cronograma de Desembolso

CRONOGRAMA DESEMBOLSO - 2025					
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
R$ 50.000,00	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**	**R$ 65.000,00**	**R$ 65.000,00**	**R$ 65.000,00**
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$ 65.000,00	**R$ 65.000,00**	**R$ 65.000,00**	**R$ 65.000,00**	**R$ 65.000,00**	**R$ 65.000,00**

Os repasses serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.08.244.0006.2019.3.3.50.43.00.

Mantém-se sem alterações todas as demais determinações presentes no termo de colaboração.

Monte Aprazível – SP, 15 de abril de 2025.

João Roberto Camargo
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

João Carlos Silva
Presidente
LAR VICENTINO

Praça São João, 117 - Centro - Monte Aprazível - SP - CEP: 15.150-000 Fone: 17 3275-9500 - CNPJ: 53.221.701/0001-17
www.monteaprazivel.sp.gov.br